Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 12/2026

VINCULADO AO DFD Nº 50/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Pregão – Lei 14.133/2021
Prioridade para tramitação:	☒ normal ☐ urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Unidade requisitante integra a Administração:	☒ sim ☐ não
Objeto da Contratação:	A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de internet, telefonia fixa e telefonia móvel, visando atender às necessidades de comunicação e conectividade da Administração Pública, garantindo a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais. A contratação enquadra-se nos termos do art. 6º, incisos XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, sendo o presente Estudo Técnico Preliminar elaborado para demonstrar a necessidade da contratação e identificar a solução mais vantajosa para a Administração.
Responsável pela Elaboração do ETP: **Jonathan Batista da Silva**	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de telecomunicações, compreendendo fornecimento de internet banda larga, link dedicado em fibra óptica, telefonia fixa com solução de central telefônica virtual e telefonia móvel, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das Secretarias, departamentos e demais unidades integrantes da Administração Municipal de Ponte Alta do Norte/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção da infraestrutura de conectividade e comunicação institucional indispensável ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal, considerando que os serviços públicos atualmente executados dependem de acesso permanente, estável e seguro aos sistemas informatizados, plataformas governamentais e ferramentas digitais utilizadas pelos diversos setores municipais.

Os serviços de acesso à internet e transmissão de dados são essenciais para operação de sistemas de gestão

pública, execução de rotinas administrativas, alimentação e envio de informações aos órgãos de controle e fiscalização, utilização de plataformas eletrônicas oficiais, operação de sistemas contábeis, tributários, educacionais, de saúde e assistência social, bem como para funcionamento dos portais institucionais, sistemas de videomonitoramento, comunicação interna e demais serviços vinculados à infraestrutura tecnológica do Município.

A solução contempla, ainda, serviços de telefonia fixa e móvel, central telefônica virtual, locação de equipamentos, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, portabilidade numérica e atendimento técnico operacional, visando assegurar disponibilidade, continuidade, estabilidade e qualidade dos serviços de telecomunicações utilizados pela Administração Municipal.

A eventual interrupção ou indisponibilidade dos serviços comprometeria diretamente à execução das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos municipais, podendo ocasionar paralisação de atendimentos, descontinuidade de serviços essenciais, falhas de comunicação institucional, prejuízos ao fluxo de informações entre setores e impactos na prestação dos serviços públicos à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de conectividade e comunicação institucional, assegurando suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e finalísticas da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

☒ Sim. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Ponte Alta do Norte/SC, exercício 2026, Secretaria Municipal de Administração, item 13.

☐Não.

https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2025/12/1767106669_decreto26392025_plano_de_contrataes_anual_extrato.pdf

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender integralmente às condições técnicas, operacionais e legais necessárias à adequada execução dos serviços de telecomunicações objeto da contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, normas técnicas aplicáveis e demais legislações correlatas.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) Disponibilizar serviços de acesso à internet banda larga e link dedicado em fibra óptica, com fornecimento contínuo, estável e adequado à demanda operacional das unidades administrativas do Município, garantindo desempenho compatível com os quantitativos contratados, baixa latência, disponibilidade de conexão e suporte à transmissão simultânea de dados, voz e sistemas institucionais;

b) Disponibilizar solução de telefonia fixa com central telefônica virtual em nuvem, contemplando ramais IP, funcionalidades de gerenciamento, redirecionamento, gravação, transferência e portabilidade numérica, incluindo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos e recursos necessários ao pleno funcionamento da comunicação institucional;

c) Fornecer serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, com linhas habilitadas, pacote de voz ilimitado, envio de SMS e franquia de dados móveis, conforme quantitativos e especificações definidos no processo de contratação;

d) Disponibilizar suporte técnico especializado em regime de atendimento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, destinado à abertura, acompanhamento e resolução de ocorrências técnicas relacionadas aos serviços contratados;

e) Realizar atendimento técnico remoto ou presencial no prazo máximo de até 3 (três) horas contadas da abertura do chamado técnico pela Administração, devendo adotar todas as medidas necessárias para restabelecimento dos serviços no menor prazo possível; salvo situações de caso fortuito, força maior ou eventos externos que impeçam o deslocamento da equipe técnica.

f) Disponibilizar canais formais e permanentes de atendimento técnico e operacional, por meio de telefone, plataforma digital, aplicativo, sistema eletrônico ou endereço eletrônico oficial, permitindo registro, acompanhamento e controle dos chamados realizados pela Administração Municipal;

g) Garantir níveis adequados de qualidade, disponibilidade, continuidade e estabilidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela minimização de interrupções, oscilações, perda de sinal, degradação de desempenho e demais falhas que comprometam a execução das atividades administrativas;

h) Executar integralmente os serviços de instalação, ativação, configuração, manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte técnico da infraestrutura necessária ao funcionamento dos serviços contratados, sem ônus adicional à Administração durante a vigência contratual;

i) Fornecer, em regime de comodato, cessão de uso ou locação, todos os equipamentos indispensáveis à execução do objeto, incluindo roteadores, equipamentos de telefonia IP, aparelhos, conversores, modems, switches, central virtual e demais dispositivos necessários ao adequado funcionamento da solução contratada;

j) Responsabilizar-se pela substituição, reparo, atualização, reconfiguração e manutenção dos equipamentos e

componentes da infraestrutura sempre que identificado defeito, falha operacional, incompatibilidade técnica ou comprometimento do desempenho dos serviços;

k) Garantir a integridade, confidencialidade e segurança das informações trafegadas nos serviços contratados, observando as normas aplicáveis de segurança da informação, proteção de dados, sigilo das comunicações e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes;

l) Disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada, treinada e habilitada para execução, manutenção e suporte dos serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados por seus empregados, prepostos e terceiros vinculados à execução contratual;

m) Permitir e facilitar a fiscalização contratual pela Administração Municipal, assegurando acesso às informações técnicas, registros operacionais, relatórios de atendimento e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução do contrato;

n) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública;

o) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, o objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal, observadas as hipóteses legalmente admitidas;

p) Os pagamentos serão efetuados conforme condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

q) A empresa contratada deverá apresentar toda documentação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública, que será detalhado no presente documento Termo de Referência.

r) A contratada deverá possuir autorização, licença ou outorga expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para prestação dos serviços objeto da contratação, quando exigido pela regulamentação vigente;

s) A Administração Municipal designará fiscal e gestor do contrato para acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, competindo à contratada prestar todas as informações e suporte necessários ao exercício das atividades de fiscalização.

Secretaria Requisitante	**Gestor de Contrato**	**Fiscal de contrato**
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	João Ubirajara da Silva	Jonathan Batista da Silva

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser

prorrogada sucessivamente, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições mais vantajosas de contratação e observada a disponibilidade orçamentária.

Considerando tratar-se de serviço de natureza contínua e essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Administração Municipal, a prorrogação contratual poderá ocorrer mediante justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado pela Administração.

Os valores contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado da contratação ou da proposta vencedora, conforme definido no edital e contrato administrativo, mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do setor de telecomunicações, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O reajuste ficará condicionado à solicitação formal da contratada, comprovação da variação de custos e manifestação favorável da Administração, mediante análise da regularidade contratual e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento técnico realizado pelo Setor de Tecnologia da Informação do Município, considerando todos os serviços de telecomunicações atualmente utilizados pelas Secretarias, Fundos e demais unidades administrativas, bem como o histórico de utilização registrado no Processo Licitatório nº 167/2024.

O levantamento identificou a necessidade de manutenção da infraestrutura de comunicação atualmente existente, compreendendo:

- 34 pontos de acesso à internet distribuídos entre órgãos administrativos, unidades de saúde, unidades escolares, equipamentos públicos, câmeras de monitoramento e pontos de acesso público (hotspots);
- 52 ramais de telefonia fixa em tecnologia IP, distribuídos entre Prefeitura, Secretarias, UBS, CRAS, Conselho Tutelar e unidades escolares;
- 40 linhas de telefonia móvel corporativa com pacote de voz ilimitada e dados móveis.

A contratação será estruturada em dois lotes distintos, sendo:

Lote 1 – Internet Corporativa, Telefonia Fixa IP e Central Telefônica Virtual, destinado à manutenção da conectividade institucional, comunicação interna e externa da Administração Municipal e operação da infraestrutura corporativa de telecomunicações;

Lote 2 – Telefonia Móvel Corporativa, destinado ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias

e demais setores que necessitam de comunicação móvel para execução de suas atividades.

Os quantitativos foram definidos considerando a demanda atualmente existente, o histórico de consumo dos serviços, a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais, a utilização de sistemas informatizados, plataformas governamentais, serviços em nuvem, videomonitoramento e demais recursos tecnológicos empregados pela Administração Municipal.

O documento denominado **"Levantamento Técnico dos Pontos de Internet e Telefonia 2026"** encontra-se anexado ao presente processo administrativo e constitui a base técnica utilizada para definição dos quantitativos estimados.

Os quantitativos possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, conforme a necessidade da Administração e observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

LOTE 1 - INTERNET

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Serviço de forncecimento de internet com link dedicado 800Mbps	**3**
02	Serviço de forncecimento de internet com link banda larga 1000Mbps	**5**
03	Serviço de forncecimento de internet com link banda larga 500Mbps	**6**
04	Serviço de forncecimento de internet com link banda larga 300Mbps	**11**
05	Serviço de forncecimento de internet com link d banda larga 50Mbps	**7**
06	Taxa de Instalação	**32**

LOTE 1 - TELEFONIA FIXA + CENTRAL VIRTUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Fornecimento de Central Virtua E1 com 25 canais (ligações siimultâneas) e 75 ramais. Ligações Ilimitadas a nível naciona (fixo-fixo, local/LDN, fixo-móvel/VC1-VC2-VC3).	**1**
02	Portabilidade Numérica de linhas existentes	**75**
03	Locação de sistema de central IP SIP – Licença básica por ramal 75 ramais	**75**
04	Aparelhos telefonicos com fio – aluguel – Terminal Telefonico IPS 102/108 HHOMP – K1N (75ramais)	**75**
05	Taxa de Instalação Central Virtual	**1**

LOTE 2 - TELEFONIA MÓVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Serviços tefefonia móvel 4G/5G pacote de voz ilimitado nacional. SMS	**40**

	ilimitado e 20GB de dados Móveis.	
02	Taxa de Habilitação	**40**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, bem como obter parâmetros de preços para composição do orçamento estimativo da contratação.

A pesquisa mercadológica foi desenvolvida considerando as especificidades técnicas dos serviços de telecomunicações pretendidos, abrangendo serviços de internet corporativa, link dedicado, telefonia fixa IP, central telefônica virtual em nuvem e telefonia móvel corporativa 4G e 5G.

Para formação dos preços estimados, foram utilizadas pesquisas junto a contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, termos de referência, atas, processos licitatórios e demais instrumentos oficiais disponíveis para consulta pública, observando critérios de compatibilidade técnica, quantitativa e operacional entre os objetos pesquisados e a presente contratação.

A metodologia adotada para estimativa de preços observou a realização de, no mínimo, 03 (três) referências de mercado para cada item integrante da contratação, visando assegurar maior confiabilidade, economicidade, razoabilidade e compatibilidade dos valores estimados com os preços efetivamente praticados no mercado especializado de telecomunicações.

As referências utilizadas contemplaram objetos equivalentes ou similares quanto às características técnicas, capacidade operacional, tecnologia empregada, quantitativos, modelo de execução e abrangência dos serviços, possibilitando a apuração da média aritmética dos valores obtidos para composição do preço estimado da contratação.

Além do levantamento de preços, foram analisadas alternativas técnicas disponíveis no mercado para atendimento da demanda administrativa do Município, considerando aspectos de viabilidade operacional, economicidade, continuidade dos serviços públicos, capacidade de suporte técnico, escalabilidade da solução e eficiência da infraestrutura de comunicação institucional.

Dentre as soluções avaliadas pela Administração Municipal, destacam-se:

a) Contratação individualizada por serviço

Consiste na realização de contratações separadas para internet, telefonia fixa, central telefônica virtual e

telefonia móvel, com fornecedores distintos para cada solução.

Embora tal alternativa possibilite maior segmentação contratual, verificou-se que sua adoção poderia gerar maior complexidade administrativa, dificuldade de gerenciamento operacional, aumento do número de contratos, multiplicidade de fiscalizações, além de possíveis incompatibilidades técnicas entre sistemas e fornecedores distintos.

b) Manutenção do modelo convencional de telefonia física

Foi avaliada a permanência de estrutura convencional de telefonia analógica ou central física instalada localmente.

Contudo, verificou-se que tal solução apresenta limitações operacionais, maior custo de manutenção, baixa flexibilidade, dificuldade de gerenciamento remoto, menor escalabilidade e incompatibilidade com as atuais demandas tecnológicas da Administração Pública, especialmente quanto à integração entre unidades administrativas e utilização de soluções digitais.

c) Contratação de solução integrada de telecomunicações

A solução considerada mais vantajosa consiste na contratação integrada dos serviços de internet corporativa, telefonia fixa IP, central virtual em nuvem e telefonia móvel corporativa, estruturada em lotes distintos.

Tal alternativa apresenta maior eficiência operacional, padronização tecnológica, centralização do suporte técnico, otimização da gestão contratual, redução de custos administrativos, maior estabilidade dos serviços e melhor integração da infraestrutura de comunicação institucional da Administração Municipal.

A solução integrada também possibilita maior flexibilidade operacional, gerenciamento remoto, escalabilidade da infraestrutura, ampliação futura da capacidade de atendimento e maior disponibilidade dos serviços essenciais de conectividade e comunicação.

Diante das análises realizadas, concluiu-se que a contratação estruturada em lotes, contemplando solução integrada de telecomunicações, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

O levantamento mercadológico foi estruturado por lotes, considerando a natureza dos serviços, conforme detalhamento abaixo:

LOTE 1 - INTERNET, TELEFONIA FIXA IP E CENTRAL TELEFÔNICA VIRTUAL

LOTE 2 – TELEFONIA MÓVEL 4G E 5G

Para cada item integrante do lote foram obtidas, no mínimo, 03 (três) referências válidas de preços, extraídas de processos licitatórios, contratos administrativos, editais e instrumentos congêneres de outros entes públicos, sendo posteriormente realizada média aritmética dos valores pesquisados para definição do valor estimado de referência.

Os valores obtidos através das pesquisas de mercado encontram-se demonstrados na tabela abaixo, contendo os respectivos itens, referências utilizadas, valores unitários pesquisados e média estimada apurada para cada item da contratação.

O levantamento de mercado e a metodologia adotada visam assegurar observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 1 – INTERNET, TELEFONIA FIXA IP E CENTRAL VIRTUAL						
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
01	Link de internet dedicado 800 Mpbs	12	R$1.249,00	R$1.733,32	R$1.480,90	R$1.487,74
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2025/94 (Item 1)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2026/395 (Item 3)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/35076645000192/2025/38 (Item 1)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
02	Link de internet banda larga 1000 Mbps	12	R$ 574,28	R$ 419,90	R$ 202,92	R$ 399,03
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/84722917000190/2026/41 (Item 2)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/02879138000138/2026/7 (Item 1)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/05127965000163/2026/2 (Item 7399091)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
03	Link de internet banda larga 500 Mpbs	12	R$ 219,90	R$ 139,30	R$ 157,24	R$ 172,34
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/02879138000138/2026/7 (Item 2)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/19110162000100/2025/214 (Item 2)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/78492576000100/2026/57 (Item 1)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
04	Link de internet banda larga 300 Mpbs	12	R$ 100,00	R$ 139,00	R$ 197,33	R$ 145,44
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/03527861000110/2026/3 (Item 1)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2025/94 (Item 3)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/27744234000108/2026/3 (Item 2)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
05	Link de internet para câmeras de videomonitoramento 50 Mbps	12	R$ 100,00	R$ 176,60	R$ 60,94	R$ 112,51
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/80881915000192/2026/25 (Item 4)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/77007474000190/2026/26 (Item 22)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2026/34 (Item 44)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
06	Taxa de instalação	1	R$ 100,00	R$ 156,21	R$ 335,29	R$ 197,16
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/75963850000194/2026/28 (Item 1)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/03659166001931/2026/118 (Item 4)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/84722917000190/2026/41 (Item 1)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
07	Fornecimento de central virtual E1 com 25 canais (ligações simultâneas) e 75 ramais. Ligações ilimitadas a nível nacional (fixo-fixo, local/LDN, fixo- móvel/VC1-VC2-VC3).	12	R$ 876,54	R$ 1.057,17	R$ 1.098,66	R$ 1.010,79
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/83102780000108/2026/52 (Item 2114415)					

Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/83102301000153/2026/1 (Item 7)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848953)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
08	Portabilidade Númerica de linhas existentes	1	R$ 4,00	R$ 8,33	R$ 4,00	R$ 5,44
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/83102285000107/2025/431 (Item 11)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848959)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848963)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
09	Locação de sistema de central IP SIP – Licença Básica por ramal 75 ramais	12	R$ 17,58	R$ 24,02	R$ 20,16	R$ 20,58
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848955)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/18712158000150/2025/101 (Item 7)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/18140756000100/2025/208 (Item 6683803)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
10	Aparelhos telefonicos com fio – aluguel – terminal telefonico IPS 102/108 HHOMP – K1N (75 ramais)	12	R$ 68,30	R$ 35,72	R$ 37,96	R$ 40,96
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/83102301000153/2025/128 (Item 12)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/83102780000108/2026/51 (Item 14)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848957)					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
11	Taxa de Instalação Central Virtual	1	R$ 1.250,00	R$ 1.166,67	R$ 611,78	R$ 1.009,48
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/83102780000108/2026/51 (Item 15)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848961)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/01264142000129/2026/2 (Item 2)					

LOTE 2 – TELEFONIA MÓVEL 4G E 5G						
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
01	Serviços telefonia movel 4G/5G pacote de voz ilimitado nacional. SMS ilimitado e 20 GB de dados móveis.	12	R$ 52,67	R$ 55,48	R$ 44,58	R$ 50,91
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/18468033000126/2025/247 (Item 01)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/95952230000167/2025/121 (Item 1848962)					
Ref C	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2026 Municipio de Santa Lucia Poder Legislativo (Lote 2), o documento encontra-se em anexo ao presente processo.					
Item	**Descrição**	**UND**	**Ref A**	**Ref B**	**Ref C**	**Média**
02	Taxa de habilitação serviço de telefonia movel	1	R$ 650,00	R$ 344,31	R$ 685,00	R$ 559,77
Ref A	https://pncp.gov.br/app/editais/10695891000100/2026/7 (Item 8)					
Ref B	https://pncp.gov.br/app/editais/00489828000155/2026/200 (Item 2)					
Ref C	https://pncp.gov.br/app/editais/15126437000305/2026/533 (Item 8)					

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas pesquisas de preços realizadas junto a contratações públicas similares, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021,

bem como os valores médios apurados no levantamento mercadológico constante no item anterior.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando a demanda operacional das Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Ponte Alta do Norte/SC, conforme necessidade atual de conectividade, transmissão de dados, telefonia institucional e suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Os valores estimados encontram-se segregados por lotes, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

LOTE 1 – INTERNET, TELEFONIA FIXA IP E CENTRAL VIRTUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN/MÊS	QTD	VALOR UNT PONTOS	VALOR MÊS	VALOR TOTAL/ANO
01	Link de internet dedicado 800 Mbps	12	3 pontos	R$ 1.487,74	R$ 4.463,22	R$ 53.558,64
02	Link de internet banda larga 1000 Mbps	12	5 pontos	R$ 399,03	R$ 1.995,15	R$ 23.941,80
03	Link de internet banda larga 500 Mbps	12	6 pontos	R$ 172,34	R$ 1.034,04	R$ 12.408,48
04	Link de internet banda larga 300 Mbps	12	11 pontos	R$ 145,44	R$ 1.599,84	R$ 19.198,08
05	Link de internet para câmeras de videomonitoramento 50 Mbps	12	7 pontos	R$ 112,51	R$ 787,57	R$ 9.450,84
06	Taxa de instalação	Unidade	32 pontos	R$ 197,16	R$ 6.309,12	R$ 6.309,12
07	Fornecimento de central virtual E1 com 25 canais e 75 ramais	12	01	-	R$ 1.010,79	R$ 12.129,48
08	Portabilidade numérica de linhas existentes	Unidade	75 linhas	R$ 5,44	R$ 408,00	R$ 408,00
09	Locação de sistema de central IP SIP – Licença básica por ramal	12	75 ramais	R$ 20,58	R$ 1.543,50	R$ 18.522,00
10	Aparelhos telefônicos IP – aluguel	12	75 ramais	R$ 40,96	R$ 3.072,00	R$ 36.864,00
11	Taxa de instalação central virtual	Unidade	01 taxa	R$ 1.009,48	-	R$ 1009,48

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1 - R$ 193.799,92

LOTE 2 – TELEFONIA MÓVEL 4G E 5G

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VALOR UNT	VALOR MES	VALOR ANO
01	Serviços de telefonia móvel 4G/5G com pacote de voz	12	40	R$ 50,91	R$ 2.036,40	R$ 24.436,80

	ilimitado nacional, SMS ilimitado e 20 GB de dados móveis					
02	Taxa de habilitação serviço de telefonia móvel	1 taxa	40	R$ 13,99		R$ 559,77

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2 - R$ 24.996,57

O valor total estimado da contratação corresponderá à soma dos valores apurados para os Lotes 1 e 2, considerando os quantitativos estimados e os valores médios obtidos na pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, **o valor total estimado da contratação será de R$ 218.796,49**

A metodologia de cálculo observou a média aritmética simples dos preços válidos obtidos na pesquisa mercadológica, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de telecomunicações, compreendendo fornecimento de internet via fibra óptica, telefonia fixa IP com central telefônica virtual em nuvem e telefonia móvel corporativa, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte/SC e suas respectivas Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas.

A contratação abrangerá o fornecimento de links de internet dedicados e banda larga corporativa, serviços de transmissão de dados, instalação, ativação, configuração, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de telecomunicações, suporte técnico especializado, bem como disponibilização, em regime de comodato, cessão de uso ou locação, dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da solução contratada.

A solução deverá assegurar conectividade contínua, estabilidade operacional, disponibilidade dos serviços, desempenho compatível com a demanda administrativa do Município e segurança na transmissão de dados, garantindo suporte adequado à execução das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os serviços contratados deverão possibilitar o funcionamento regular e ininterrupto dos sistemas informatizados utilizados pelos diversos órgãos municipais, incluindo sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, serviços em nuvem, sistemas contábeis, tributários, educacionais, de saúde, assistência social, portais institucionais, sistemas de videomonitoramento, comunicação interna e demais ferramentas vinculadas à infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município.

A solução contemplará, ainda, serviços de telefonia fixa IP com central telefônica virtual em nuvem, incluindo fornecimento de ramais IP, portabilidade numérica, gerenciamento via painel web, URA eletrônica, gravação de chamadas, filas de atendimento, redirecionamento de ligações, relatórios gerenciais e demais funcionalidades necessárias à adequada comunicação institucional da Administração Pública Municipal.

No âmbito da telefonia móvel corporativa, a solução deverá garantir comunicação eficiente entre servidores, equipes externas, unidades administrativas e serviços essenciais, mediante disponibilização de linhas móveis com tecnologia 4G e 5G, pacotes de dados, chamadas ilimitadas, gerenciamento das linhas e suporte técnico especializado, assegurando mobilidade operacional e continuidade das atividades desempenhadas pelos órgãos municipais.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela instalação, configuração, suporte técnico, monitoramento, manutenção da infraestrutura, atendimento de chamados técnicos, substituição de equipamentos defeituosos e demais procedimentos necessários à continuidade e adequada execução dos serviços contratados durante toda a vigência contratual.

A estruturação da contratação em solução integrada visa proporcionar maior eficiência operacional, padronização tecnológica, centralização do suporte técnico, otimização da gestão contratual, redução de falhas operacionais e melhoria da infraestrutura de conectividade e comunicação institucional da Administração Municipal.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com as necessidades da Administração Municipal, atendendo aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante parcelamento do objeto em lotes distintos, observando as disposições do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica, a natureza dos serviços, a necessidade administrativa e a busca pela ampliação da competitividade do certame.

O objeto foi estruturado em 02 (dois) lotes independentes, conforme especificidades técnicas e operacionais dos serviços a serem contratados, sendo:

- Lote 1 – Internet, Telefonia Fixa IP e Central Virtual;
- Lote 2 – Telefonia Móvel 4G e 5G.

A divisão da contratação em lotes mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa,

considerando que os serviços possuem características distintas, mercados fornecedores específicos e formas de execução operacional próprias, permitindo maior competitividade entre os licitantes e ampliação da participação de empresas especializadas em cada segmento de telecomunicações.

O parcelamento adotado também possibilita maior eficiência na gestão contratual, melhor fiscalização da execução dos serviços e maior adequação técnica das soluções contratadas às necessidades da Administração Municipal, sem comprometer a integração operacional dos serviços de comunicação institucional.

No que se refere ao Lote 1, verificou-se a necessidade de agrupamento dos serviços de internet corporativa, telefonia fixa IP e central telefônica virtual em razão da compatibilidade tecnológica entre os serviços, integração da infraestrutura de rede e comunicação, compartilhamento de equipamentos e necessidade de gerenciamento unificado da solução de conectividade institucional.

Já o Lote 2 foi estruturado separadamente por contemplar serviços de telefonia móvel corporativa, os quais possuem dinâmica operacional, tecnologia, infraestrutura e modelo de prestação distintos dos demais serviços de telecomunicações integrantes da contratação.

A adoção do parcelamento em lotes não ocasiona perda de economia de escala, prejuízo técnico ou inviabilidade operacional, mostrando-se compatível com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em lotes distintos representa a solução tecnicamente mais adequada e administrativamente mais vantajosa para atendimento das necessidades da Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade, estabilidade e eficiência dos serviços de internet e telefonia utilizados pela Administração Municipal de Ponte Alta do Norte, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias e demais órgãos públicos municipais.

Busca-se proporcionar conectividade de qualidade, com acesso contínuo, seguro e estável à internet, possibilitando o adequado funcionamento dos sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública, incluindo sistemas de gestão pública, plataformas governamentais, sistemas contábeis, educacionais, de saúde, assistência social, videomonitoramento e demais serviços essenciais.

Pretende-se ainda:

I – Reduzir ocorrências de indisponibilidade dos serviços;

II – Ampliar a confiabilidade da infraestrutura de telecomunicações;

III – Assegurar comunicação eficiente entre os órgãos municipais;

IV – Proporcionar suporte tecnológico adequado à transformação digital da Administração Pública;

V – Garantir maior eficiência operacional e administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização contratual serão adotadas as seguintes providências:

I – Designação de fiscal e gestor do contrato;

II – Conferência dos pontos de instalação e dos serviços atualmente em operação;

III – Levantamento dos números telefônicos que deverão ser mantidos mediante portabilidade;

IV – Alinhamento do cronograma de implantação e migração dos serviços;

V – Disponibilização das informações técnicas necessárias para execução contratual;

VI – Acompanhamento da ativação dos serviços e homologação técnica das instalações.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para viabilização do objeto deste estudo.

Os serviços objeto da presente contratação possuem autonomia operacional e poderão ser executados independentemente da celebração de outros contratos, observadas apenas as integrações técnicas necessárias com a infraestrutura já existente no Município.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que o objeto consiste predominantemente na prestação de serviços de telecomunicações e conectividade, envolvendo infraestrutura tecnológica, transmissão de dados e comunicação digital.

Ainda assim, a execução contratual poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos utilizados, geração de resíduos eletrônicos provenientes da substituição ou manutenção de dispositivos de telecomunicações, utilização de materiais eletrônicos e eventual descarte de componentes tecnológicos ao término de sua vida útil.

Os serviços de instalação e manutenção da infraestrutura de internet e telefonia poderão envolver utilização de cabos, roteadores, aparelhos telefônicos IP, equipamentos de rede, conversores, fontes de alimentação e demais dispositivos eletrônicos, os quais deverão observar práticas adequadas de utilização, manutenção e descarte ambientalmente correto.

Diante disso, a contratada deverá adotar medidas destinadas à mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual, especialmente:

• destinação ambientalmente adequada de equipamentos, cabos, baterias, componentes eletrônicos e resíduos tecnológicos eventualmente substituídos;

• observância das normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos eletrônicos;

• adoção de práticas de manutenção preventiva visando aumento da vida útil dos equipamentos;

• utilização, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética;

• redução de desperdícios de materiais e insumos utilizados na execução dos serviços;

• observância das normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade.

Considerando a natureza da contratação, não foram identificados impactos ambientais significativos capazes de inviabilizar a execução do objeto, sendo os possíveis impactos classificados como de baixa complexidade e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas operacionais adequadas pela futura contratada.

A contratada deverá observar, quando aplicável, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos eventualmente substituídos durante a execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação se mostra ambientalmente viável, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade, gerenciamento de resíduos tecnológicos e cumprimento da legislação ambiental aplicável.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando a necessidade da contratação dos serviços de internet e telefonia para manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município de Ponte Alta do Norte, bem como a importância da conectividade e comunicação para o funcionamento dos serviços públicos municipais, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta se mostra adequada para atender às demandas da Administração Municipal, garantindo maior estabilidade, qualidade, segurança e continuidade dos serviços de telecomunicações utilizados pelas

Secretarias e demais órgãos públicos.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e compatível com o interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, estando devidamente fundamentada nos levantamentos realizados, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento da contratação.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Jonathan Batista da Silva

PONTE ALTA DO NORTE, 02 DE JUNHO DE 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONATHAN BATISTA DA SILVA
Data: 02/06/2026 14:33:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonathan Batista da Silva
Responsável pela Elaboração